



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA
Divisão de Cursos Lato Sensu
Diretoria de Pós-Graduação

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE RESIDÊNCIA
RESIDÊNCIA JURÍDICA EM ACESSO À JUSTIÇA**

(Aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 3.292-CONSEPE, 19 de dezembro de 2023)

EDITAL AGEUFMA Nº 06/2024

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA), da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 2 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024, as inscrições para a seleção ao Curso de Especialização em Residência Jurídica em Acesso à Justiça, em cooperação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), obedecendo aos seguintes requisitos:

1. CURSO: o Curso de Especialização em Residência Jurídica em Acesso à Justiça consiste em uma especialização lato sensu fundada na educação jurídica e na atuação profissional, possuindo duração de 18 (dezoito) meses. Os discentes do Curso de Especialização em Residência em Acesso à Justiça terão sua formação no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão, na área da Clínica de Acesso à Justiça. Trata-se de espaço no qual possibilitará a formação profissional alinhado à metodologia de ensino clínico e ao fortalecimento do tripé universitário (ensino, pesquisa e extensão). O Curso de Especialização em Residência Jurídica em Acesso à Justiça possibilitará ao discente, graduado em Direito e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, uma formação técnica e interdisciplinar ao propiciar uma atuação envolvendo atuação jurídica judicial e extrajudicial, formação emancipatória e desenvolvimento de pesquisa, com formação humanizada e compromisso com questões sociais, com práticas fundadas na educação popular paulofreireana. O presente Curso de Especialização em Residência Jurídica em Acesso à Justiça possui fomento do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Clínica de Acesso à Justiça, que compõe o Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão. Os residentes do curso participarão de projeto de pesquisa objeto de fomento pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública quanto a conflitos de terra no Baixo Parnaíba Maranhense. Mais informações constam no Anexo I.

2. CLIENTELA: poderão se candidatar ao processo seletivo para o Curso de Especialização em Residência Jurídica em Acesso à Justiça, oferecido pela Coordenação do Curso de Direito (CCDT), graduados(as) em Direito em Cursos reconhecidos pelo MEC e inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

3. INSCRIÇÕES: As inscrições para seleção do curso serão gratuitas, no período de 2 de fevereiro e 16 de fevereiro de 2024.



NÚCLEO DE PRÁTICA
JURÍDICA
DA UFMA



SECRETARIA DE
ACCESSO À JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA





A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA, acesso no site: <https://sigaa.ufma.br>, na aba lateral Processos Seletivos – Lato sensu no período de 02/02/2024 a 16/02/2024.

Documentação digitalizada exigida (em formato PDF, e cada documento não deve ultrapassar 5Mb):

- 3.1. Diploma de Graduação em Direito reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecido pelo coordenador do referido curso, no caso de o candidato ter concluído a graduação há menos de um ano. No caso de curso de graduação realizado no exterior, deve encontrar-se revalidado por Instituição de Ensino Brasileira Credenciada pelo Ministério de Educação;
- 3.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 3.3. Documento de Identidade (RG), CPF e Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino). Para candidatos(as) estrangeiros(as), documento de identidade do país de origem e do Passaporte;
- 3.4. Foto 3x4 recente;
- 3.5. Curriculum Vitae, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no Currículo Lattes no período a ser considerado entre 2020 a 2023; deve-se entregar, juntamente com o currículo comprovado, a tabela de pontuação preenchida (ANEXO II); a documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem e numeração das seções do Currículo Lattes. Os documentos devem ser agrupados em um único documento PDF.
- 3.6. Autodeclaração negra (preto/pardos), em caso de candidato negro.
- 3.7. Atestado médico em caso de candidato com deficiência;
- 3.8. Documentação comprobatória de pertencimento étnico-indígena, em caso de candidato indígena;
- 3.9. Autodeclaração de identidade trans, em caso de pessoas trans.
- 3.10. Declaração da respectiva comunidade quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola, em que se ateste sua vinculação a comunidade quilombola.
- 3.11. Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante> em caso de pessoa em situação de baixa renda.
- 3.12. Declaração funcional atualizada, emitida no SIGRH, em caso de candidato(a) servidor(a) técnico administrativo da UFMA.

Toda a documentação exigida deve ser inserida nos campos do formulário referente ao edital, disponibilizado via SIGAA (<https://sigaa.ufma.br> aba lateral Processo Seletivo – Lato sensu). Ao apresentar a documentação requerida, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Fica vedada a complementação da documentação fora do período de inscrições.



A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação da Especialização, pelo e-mail npj.direito@ufma.br. Problemas na efetivação da inscrição também devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições unicamente pelo e-mail npj.direito@ufma.br.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale a sua homologação. A homologação das inscrições será publicada até o dia 19 de março de 2023, quando será disponibilizada no site da AGEUFMA <http://www.ageufma.ufma.br> (serão homologadas todas as inscrições cujos(as) candidatos(as) tenham entregue toda a documentação exigida de acordo com as condições supracitadas).

4. DAS VAGAS: O processo seletivo para o Curso de Especialização em Residência Jurídica em Acesso à Justiça, ofertará um total de **10 (de) vagas**, a saber: 5 (cinco) vagas para ampla concorrência, 2 (duas) vagas para servidores efetivos ativos da UFMA e 3 (três) vagas para ações afirmativas.

As vagas destinadas a ações afirmativas serão para: pessoa com deficiência (PcD), pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas, pessoas quilombolas, pessoas trans e pessoas em situação de baixa renda.

Os(as) candidatos(as) que concorrerem a vagas reservadas (política de ações afirmativas) concorrerão concomitantemente na ampla concorrência, não se aplicando às vagas para servidores(as) técnicos-administrativos(as) efetivos(as) e ativos(as) da UFMA. O(a) candidato(a) aprovado(a) em vaga de ampla concorrência e vaga reservada ocupará a vaga de ampla concorrência, liberando a vaga reservada para o(a) próximo(a) classificado(a).

Caso não preenchidas, as vagas reservadas (política de ações afirmativas) serão destinadas à ampla concorrência, inclusive as vagas para servidores(as) técnicos-administrativos(as) efetivos(as) e ativos(as) da UFMA.

4.1. A Política de Ações Afirmativas na pós-graduação destina-se ao e/ou permanência dos seguintes grupos de pessoas:

4.1.1. Pessoas com deficiência (PcD): aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº3.298/1999 e suas alterações; no § 1º, do art. 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados. Pessoas com deficiência (PcD):



I) Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II) Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III) Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

4.1.1.1. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias:

I) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que acarrete o comprometimento da função física, sob a forma de:

a) paraplegia; b) paraparesia; c) monoplegia; d) monoparesia; e) tetraplegia; f) tetraparesia; g) triplegia; h) triparesia; i) hemiplegia; j) hemiparesia; k) ostomia; l) amputação ou ausência de membro; m) paralisia cerebral; n) nanismo; ou o) membros com deformidade congênita ou adquirida (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

II) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz) (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

III) Deficiência visual - a) cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; b) baixa visão, na qual a acuidade visual esteja entre três décimos e cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; c) casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que sessenta graus; ou d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

IV) Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular. (Lei nº 14.126/2021).

V) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022).

VI) Transtorno do espectro autista –TEA. (Lei nº 12.764/2012).

VII) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.1.1.2. Para efeito de ocupação de vaga reservada para pessoa com deficiência não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, perda auditiva unilateral, distúrbios de aprendizagem, doenças psiquiátricas ou outras doenças transitórias que não se configuram como deficiência na forma prevista em lei Decreto nº 6.949/2009;

4.1.2. Pessoas negras (pretas e pardas): aquelas que se autodeclararem pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga, conforme definido no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288/2010;



4.1.3. Pessoas indígenas: aquelas pertencentes a comunidades indígenas, fundadas em relações de parentesco ou vizinhança entre seus membros, que mantêm laços histórico-culturais com as organizações sociais indígenas pré- colombianas;

4.1.4. Pessoas quilombolas: aquelas pertencentes a comunidades remanescentes dos quilombos, grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida;

4.1.5. Pessoas trans: aquelas que não se reconhecem no sexo que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, reivindicando reconhecimento em uma variedade ampla de identidades de gênero cujas aparências e características são percebidas como socialmente atípicas, incluindo pessoas transexuais, travestis, cross-dressers e pessoas que se identificam como terceiro gênero;

4.1.6. O candidato que se identificar com uma das políticas afirmativas, pode escolher concorrer às vagas reservadas ou na ampla concorrência, não sendo possível alteração após a homologação das inscrições;

4.1.7. As vagas reservadas não preenchidas por um dos grupos da política afirmativa deverão ser redistribuídas para as pessoas candidatas excedentes de outros grupos da lista de vagas reservadas, obedecendo a ordem de classificação geral na seleção;

4.1.8. As vagas reservadas não preenchidas por nenhum dos grupos deverão ser redistribuídas para ampla concorrência.

4.2. A Autodeclaração de pessoas candidatas negras

4.2.1. A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas para negros deverão ser feitas no ato da inscrição, e estão em consonância com: a Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, que trata sobre Reserva de vagas aos negros em órgãos federais; a Portaria no 13, de 11 de maio de 2016, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; e a Portaria no 04, de 10 de abril de 2018, que trata sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros;

4.2.2. Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade;

4.2.3. A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada;

4.2.4. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG no 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata;

4.2.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo;



4.2.6. A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação;

4.2.7. A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

4.2.8. A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos(as) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;

4.2.9. O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

4.3. Candidatos(as) com Deficiência

4.3.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá anexar atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente. A vaga para pessoa com deficiência seguirá as orientações do Decreto no 3298/99, que trata sobre "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção". O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

4.3.2. O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) na seleção, figurará em lista especial e na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as). Caso seja classificado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

4.3.3. O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao CID, bem como à provável causa da deficiência.

4.3.4. A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.



4.3.5. A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) a vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

4.4. Candidatos(as) indígenas

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital. Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico indígena; ou II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata. A ausência ou não apresentação do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, e implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa indígena.

4.5. Pessoas quilombolas

Declaração da respectiva comunidade quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola, em que se ateste sua vinculação a comunidade quilombola.

4.6. Pessoas trans

Autodeclaração de identidade trans.

5. CARGA HORÁRIA: O curso é composto por 1980 horas, incluindo aulas teóricas e a atuação prática.

6. INVESTIMENTO, QUANTIDADE, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

O curso será gratuito, sendo disponibilizadas 10 (dez) vagas para residentes graduados em Direito por instituição reconhecida pelo MEC e com inscrição ativa na OAB, no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) no período de 18 (dezoito) meses, por intermédio da Fundação Sôsândrade.

7. SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por comissão, designada pelo Coordenador do Curso. A Comissão Examinadora será composta de 3 (três) docentes para proceder à análise e emitir parecer sobre os requerimentos dos candidatos. É vedada a participação no processo de seleção, em qualquer fase, de membros da Comissão Examinadora que sejam cônjuges, parentes consanguíneos, civis e/ou afins dos candidatos, até o 3º (terceiro) grau inclusive.

A seleção será realizada no período de 23/02/2024 a 01/03/2024, através dos seguintes elementos:



NÚCLEO DE PRÁTICA
JURÍDICA
DA UFMA



SECRETARIA DE
ACESSO À JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA





P1: prova escrita, realizada presencialmente, na sala de aula do 1º andar da Casa da Justiça, no dia 23/02/2024, das 08:00 às 12:00, de caráter classificatório de peso 8 (máximo de 80 pontos), que contempla a avaliação do candidato em relação ao conhecimento das temáticas afins à atuação na Residência Jurídica em Acesso à Justiça, referente à leitura das seguintes obras:

- BUSTAMANTE, Guillermo Luevano. Formação crítica em Direitos Humanos através da clínica jurídica. Revista Culturas Jurídicas, v. 6, n. 15, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/45319>>. Acesso em 16 jan. 2024.
- FERRAZ, Deise Brião. A residência jurídica da FURG e sua potencial contribuição para a humanização do ensino jurídico. 2018. Dissertação de Mestrado. Disponível em: <<https://repositorio.furg.br/handle/1/9317>>. Acesso em 16 jan. 2024 [página 56 a 67].
- FERREIRA, Lucas Pontes. Método Clínico Jurídico nos Cursos de Direito no Brasil. In: BELLO, Enzo, FALBO, Ricardo Nery. Pesquisa empírica em direito na atualidade . 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. CEEJ, 2021. Disponível em: <https://www.academia.edu/download/68174212/Falcao_A_construcao_academica_da_identidade_quilombola_no_Brasil_pag._313_a_341.pdf#page=63>. Acesso em 16 jan. 2024 [página 63 a 88].

P2: análise do Currículo Vitae (modelo Lattes/CNPq), de caráter classificatório de peso 2 (máximo de 20 pontos),

A análise do Curriculum vitae (modelo Lattes/CNPq) consistirá na pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no período de 2020 a 2023. Os aspectos analisados constam no Anexo II o qual deve ser previamente preenchido pelo candidato sendo posteriormente validada pela comissão: a produção científica e experiência profissional do candidato.

A pontuação final será o somatório de P1 e P2. Será atribuído a cada elemento de avaliação a nota de 0 a 10. A nota atribuída será multiplicada pelo seu respectivo peso para compor a pontuação final, que terá distribuição de 0 a 100.

Os recursos devem ser apresentados pelo candidato via sistema de inscrição: <https://sigaa.ufma.br>

8. CLASSIFICAÇÃO: por ordem decrescente da pontuação final de classificação

A lista final dos classificados será divulgada no site da AGEUFMA <http://www.ageufma.ufma.br>. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final obtido no processo seletivo.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1º) maior nota da análise do curriculum vitae (terceira etapa); 2º) maior nota na prova escrita; 3º) e, em último



caso, será considerado o candidato de maior idade. Na presença de candidatos(as) idosos(as) aprovados(as), a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003.

9. CRONOGRAMA DAS ETAPAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
02 a 16/02/2024	Inscrições on-line	Até 23:59
19/02/2024	Divulgação da lista das inscrições	Até 23:59
20 e 21/02/2024	Recebimento de recursos do resultado das inscrições	Até 23:59
22/02/2024	Resultado dos recursos das inscrições	Até 23:59
23/02/2024	Prova escrita (presencial)	08:00 às 12:00
26/02/2024	Resultado da prova escrita	Até 23:59
27 e 28/02/2024	Recebimento de recursos do resultado da prova escrita	Até 23:59
29/02/2024	Resultado dos recursos da prova escrita	Até 23:59
01/03/2024	Análise do <i>Curriculum vitae</i> (modelo Lattes/CNPq) e divulgação do resultado final	Até 23:59
04 e 05/03/2024	Recebimento de recursos resultado da análise do <i>Curriculum vitae</i> (modelo Lattes/CNPq)	Até 23:59
06/03/2024	Resultado dos recursos resultado da análise do <i>Curriculum vitae</i> (modelo Lattes/CNPq)	Até 23:59
07 e 08/03/2024	Período de matrícula no Curso	08:00 às 14:00
11/03/2024	Previsão de início do Curso	08:00

Observação: todos os resultados das etapas de avaliação serão divulgados no site <https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ageufma/>

10. MATRÍCULAS:

Os(as) candidatos(as) aprovados(as), deverão se matricular no período de 07 a 08 de março de 2024 no horário das 8h às 14h, por meio remoto, via instruções oferecidas pela coordenação do Curso de Especialização em Residência Jurídica em Acesso à Justiça. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão matriculados somente mediante apresentação dos seguintes documentos: formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo na secretaria do curso). Caso o(a) candidato(a) não apresente o diploma ou a declaração de conclusão de curso, bem como cópia da Carteira da OAB e comprovante de inscrição ativa junto à Ordem dos Advogados do Brasil, no ato da matrícula (21 a 22 de março de 2024), perderá a vaga automaticamente.

Na hipótese de desistência de candidato(s) aprovado(s) ou da não realização da matrícula no prazo estabelecido por este edital serão convocados os candidatos excedentes obedecendo à ordem de classificação divulgada no Resultado Final da Seleção da Especialização. O prazo para convocação e matrícula dos candidatos excedentes será feita no prazo de 09 a 10/03/2024.



Documentos necessários para matrícula:

- 1) Ficha de matrícula (disponível por solicitação pelo e-mail da coordenação do curso: npj.direito@ufma.br);
- 2) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração original de conclusão de Graduação de Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida por órgão competente do Ministério da Educação, declarando a data da conclusão e da colação de grau do curso superior. Candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos poderão apresentar declaração original de conclusão de graduação da Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo órgão competente do Ministério de Educação, declarando a data da conclusão da colação de grau do Curso superior. Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, apresentar diploma com revalidação no Brasil.
- 3) Cópia da Carteira da OAB e comprovante de inscrição ativa junto à Ordem dos Advogados do Brasil.
- 4) Cópia do Diploma de Pós-Graduação (lato sensu ou stricto sensu) ou declaração original de conclusão do referido curso, apenas se o candidato apresentou na fase de seleção algum documento desse tipo de curso;
- 5) Procuração para realização da matrícula por terceiros, no caso de impedimento da realização de matrícula pelo candidato aprovado.

11. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O início do curso está previsto para o dia 11 de março de 2024, devendo as atividades práticas serem realizadas presencialmente na Clínica de Acesso à Justiça, vinculada ao Núcleo de Prática Jurídica, conforme escala a ser apresentada, no período de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, sendo as aulas teóricas ministradas, conforme calendário a ser apresentado, às Sextas [18:00 às 22:00] e Sábados [08:00 às 18:00].

Local: Casa da Justiça, Campus Dom Delgado, em São Luís.

* Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação do Curso de Direito

Telefones: (98) 3272-8000

e-mail: npj.direito@ufma.br

A coordenação e a secretaria do Curso de Especialização em Residência Jurídica em Acesso à Justiça funcionam na Casa da Justiça, Universidade Federal do Maranhão, Campus Dom Delgado, CEP 65080-805, em São Luís – MA. As aulas e atividades práticas serão ministradas nas dependências da Universidade Federal do Maranhão. As atividades da Especialização, incluindo-se as disciplinas ofertadas, ocorrerão de forma presencial.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;



NÚCLEO DE PRÁTICA
JURÍDICA
DA UFMA



SECRETARIA DE
ACESSO À JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA





- b. Não apresentarem toda a documentação requerida;
- c. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- d. Não atender às determinações regulamentadas neste edital;
- e. Não confirmar a sua participação no Curso, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados devidamente assinados e digitalizados para o e-mail da Especialização: npj.direito@ufma.br, obedecendo aos prazos e horários estipulados no item 9. A Comissão de seleção julgará os recursos, se houver, e divulgará o resultado final do processo seletivo segundo os prazos do item supracitado.

Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Especialização. A divulgação dos resultados da seleção dar-se-á pela publicação no site <https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ageufma/>

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail da Especialização: npj.direito@ufma.br

São Luís, 29 de janeiro de 2024.

Professora Dra. Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Pró-Reitora da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós- Graduação e
Internacionalização



EDITAL AGEUFMA Nº 06/2024

**ANEXO I – APRESENTAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
RESIDÊNCIA JURÍDICA EM ACESSO À JUSTIÇA**

1. Introdução

O Curso de Especialização Modalidade Residência em Acesso à Justiça consiste em uma **especialização lato sensu fundada na educação jurídica e na atuação profissional**, possuindo duração de 18 (dezoito) meses e supervisão de docentes que compõem do Departamento do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão e docentes externos.

Os pós-graduandos do Curso de Especialização Modalidade Residência em Acesso à Justiça terão sua formação no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão, na área da Clínica de Acesso à Justiça. Trata-se de espaço no qual possibilitará a formação profissional alinhado à metodologia de ensino clínico e ao fortalecimento do tripé universitário (ensino, pesquisa e extensão).

O Curso de Especialização Modalidade Residência em Acesso à Justiça possibilitará ao discente, graduado em Direito e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, uma formação técnica e interdisciplinar ao propiciar uma atuação envolvendo atuação jurídica judicial e extrajudicial, formação emancipatória e desenvolvimento de pesquisa, com formação humanizada e compromisso com questões sociais, com práticas fundadas na educação popular paulofreireana. Em especial, os pós-graduandos atuarão com pesquisa envolvendo conflitos de terra na região do Baixo Parnaíba Maranhense, com o acompanhamento de casos pertinentes à temática, além de demais demandas que envolvam a Clínica de Acesso à Justiça e o Núcleo de Práticas Jurídicas.

Serão ofertados componentes do direito material e processual, integrados com uma visão interdisciplinar e humanizada que capacitam o residente para construir em conjunto com diversos sujeitos e movimentos sociais respostas judiciais e extrajudiciais às demandas individuais e coletivas existentes na complexa sociedade brasileira.

A presente Residência Jurídica em Acesso à Justiça possui fomento do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Clínica de Acesso à Justiça, que compõe o Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão.

2. Corpo docente

Docente	Titulação	Lattes
Ruan Didier Bruzaca (Coordenador)	Doutor	http://lattes.cnpq.br/6275535687919566
Alexsandro Rahbani Aragão Feijó	Mestre	http://lattes.cnpq.br/8354483021080291
Vitor Hugo Souza Moraes	Mestre	http://lattes.cnpq.br/7305075206820876
Daniel Henrique Dias Formiga	Mestre	http://lattes.cnpq.br/7680557365395603



3. Conteúdo Programático

DISCIPLINA:	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
SEMESTRE:	Disciplina Obrigatória
CARGA HORÁRIA:	30h
DOCENTE:	Alexsandro Rahbani Aragão Feijó
Ementa: Histórico da informatização do processo judicial. Lei nº 11419/2006: informatização do processo judicial, peticionamento eletrônico, comunicação eletrônica dos atos processuais, processo eletrônico. Processo eletrônico no TJMA, TRF1, STF e STJ. Desafios do acesso à justiça no processo judicial eletrônico.	
Bibliografia Básica:	
ALVIM, José Eduardo Carreira. Processo judicial eletrônico: comentários à Lei 11,419/06. Curitiba: Juruá, 2008.	
CLEMENTINO, Edilberto Barbosa. Processo judicial eletrônico: o uso da via eletrônica na comunicação de documentos processuais sob o enfoque histórico e principiológico, em conformidade com Lei 11.419, de 19.12.2006. Curitiba: Juruá, 2007.	
SILVA, Leonardo Peter da. Justiça Digital Sustentável: Processo Eletrônico e Agenda 2030. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2021.	
Bibliografia Complementar:	
GONTIJO, Iggor Leonardo Costa. Processo Judicial Eletrônico no Brasil: Desvendando o Uso da Tecnologia da Informação (TI). 1º ed. Belo Horizonte, 2017.	
RABELO, Tiago Carneiro. Manual do Processo Judicial Eletrônico. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2019.	
RODRIGUES, Carlos Alexandre. Manual para Peticionamento Eletrônico. Leme-SP: Imperium, 2021.	
TEIXEIRA, Tarcisio. Direito Digital e Processo Eletrônico. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.	
PICCINI, Fábio. Manual Prático do Peticionamento Eletrônico: E-Saj Pje-Jt E-Stj E-Stf. Leme: Mundo Jurídico, 2015.	

DISCIPLINA:	METODOLOGIA JURÍDICA
SEMESTRE:	Disciplina Obrigatória
CARGA HORÁRIA:	30h
DOCENTE:	Ruan Didier Bruzaca Almeida Vilela



Ementa: Pesquisa jurídica. Investigação social. Métodos científicos: indutivo, dedutivo, hipotético-dedutivo, dialético, sistêmico. Pesquisa: quantitativa, qualitativa, teórica, prática, descritiva, prescritiva, estudo de caso. Etapas: pergunta de partida, exploração, problemática, modelo de análise, observação, análise das informações, conclusões. Elaboração do projeto de pesquisa.

Bibliografia Básica:

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. São Paulo: Saraiva, 2006.

QUIVY, Raymond, CAMPENHOUDT, Luc Van. **Manual de investigação de ciências sociais**. Lisboa: Gradiva, 2004.

Bibliografia Complementar:

BARRAL, W. **Metodologia da pesquisa jurídica**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2003.

BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da pesquisa jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2007.

DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. São Paulo: Atlas, 1995.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 2002.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

DISCIPLINA:	ACESSO À JUSTIÇA E PENSAMENTO JURÍDICO CRÍTICO
SEMESTRE:	Disciplina Obrigatória
CARGA HORÁRIA:	60h
DOCENTE:	Daniel Henrique Dias Formiga e Vitor Hugo Souza Moraes

Ementa: Acesso à justiça. Pensamento jurídico crítico. Pluralismo jurídico. Multiculturalismo e interculturalidade. Igualdade de gênero. Comunidade LGBTQUIAP+. Questão ambiental. Liberdade religiosa. Povos originários e comunidades tradicionais. Racismo. Pessoas com deficiência. Pessoas encarceradas.

Bibliografia Básica:

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant G. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Fabris, 1998.

SOUSA, Maria Sueli Rodrigues de. **Vivências constituintes: sujeitos desconstitucionalizados**. Teresina: Avant Garde, 2021.



WOLKMER, Antonio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico**. São Paulo: Saraiva Educação SA, 2017.

Bibliografia Complementar:

SANTOS, Antônio Bispo. **Colonização, Quilombos: modos e significados**. 2. ed. rev. e ampl. Brasília: YAÔ, 2019.

DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos**. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

WOLKMER, Antonio Carlos, LEITE, José Rubens Morato. **Os “novos” direitos no Brasil: natureza e perspectivas – uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no Direito**. 4 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015.

WOLKMER, Antonio Carlos, VERAS NETO, Francisco Quintanilha, LIXA, Ivone Fernandes Morcilo. **Pluralismo jurídico: os novos caminhos da contemporaneidade**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DISCIPLINA:	RESIDÊNCIA EM ACESSO À JUSTIÇA I
SEMESTRE:	Disciplina Obrigatória
CARGA HORÁRIA:	120h
DOCENTE:	Ruan Didier Bruzaca Almeida Vilela, Daniel Henrique Dias Formiga, Vitor Hugo Souza Moraes e Alexsandro Rahbani Aragão Feijó
Ementa: Discussões teóricas e práticas quanto a questões sociais referentes a casos presentes na prática do Núcleo de Prática Jurídica, na área de atuação da Clínica de Acesso à Justiça, que envolvam advocacia popular e assessoria jurídica universitária popular, no âmbito inaugural da prática da residência jurídica.	
Bibliografia Básica:	
ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de. Um estalo nas faculdades de direito: perspectivas ideológicas da Assessoria Jurídica Universitária Popular . 2015. 340. f. Tese (Doutorado em Ciências Jurídicas) - Universidade Federal da Paraíba, João pessoa, 2016.	
LUZ, Vladimir Carvalho. Assessoria jurídica popular no Brasil: paradigmas, formação histórica e perspectivas . Lumen Juris, 2008.	
RIBAS, Luiz Otávio. Direito insurgente na assessoria jurídica popular (1960-2010) . 2015. Tese (Doutorado em Teoria e Filosofia do Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.	



Bibliografia Complementar:

CARNEIRO, Maria do Rosário de Oliveira. **A assessoria jurídica popular no marco do pensamento decolonial: direitos e saberes construídos nas resistências populares.** Belo Horizonte: Editora Dialética, 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

HOOKS, bell. **Ensinando pensamento crítico: sabedoria prática.** São Paulo: Elefante, 2020.

RIBEIRO, Cristina Figueiredo Terezo, et al. **Manual para clínicas jurídicas no Brasil: de onde vem? O que é? Pra que serve? Como funciona?.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Direito como liberdade: o Direito achado na rua: experiências populares emancipatórias de criação do Direito.** 2009. 338. f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

DISCIPLINA:	RESIDÊNCIA EM ACESSO À JUSTIÇA II
SEMESTRE:	Disciplina Obrigatória
CARGA HORÁRIA:	120h
DOCENTE:	Ruan Didier Bruzaca Almeida Vilela, Daniel Henrique Dias Formiga, Vitor Hugo Souza Moraes e Alexsandro Rahbani Aragão Feijó

Ementa: Discussões teóricas e práticas quanto a questões sociais referentes a casos presentes na prática do Núcleo de Prática Jurídica, na área de atuação da Clínica de Acesso à Justiça, que envolvam advocacia popular e assessoria jurídica universitária popular, no âmbito inaugural da prática da residência jurídica.

Bibliografia Básica:

ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de. **Um estalo nas faculdades de direito: perspectivas ideológicas da Assessoria Jurídica Universitária Popular.** 2015. 340. f. Tese (Doutorado em Ciências Jurídicas) - Universidade Federal da Paraíba, João pessoa, 2016.

LUZ, Vladimir Carvalho. **Assessoria jurídica popular no Brasil: paradigmas, formação histórica e perspectivas.** Lumen Juris, 2008.

RIBAS, Luiz Otávio. **Direito insurgente na assessoria jurídica popular (1960-2010).** 2015. Tese (Doutorado em Teoria e Filosofia do Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

Bibliografia Complementar:



NÚCLEO DE PRÁTICA
JURÍDICA
DA UFMA



SECRETARIA DE
ACCESSO À JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA





CARNEIRO, Maria do Rosário de Oliveira. **A assessoria jurídica popular no marco do pensamento decolonial: direitos e saberes construídos nas resistências populares.** Belo Horizonte: Editora Dialética, 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

HOOKS, bell. **Ensinando pensamento crítico: sabedoria prática.** São Paulo: Elefante, 2020.

RIBEIRO, Cristina Figueiredo Terezo, et al. **Manual para clínicas jurídicas no Brasil: de onde vem? O que é? Pra que serve? Como funciona?.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Direito como liberdade: o Direito achado na rua: experiências populares emancipatórias de criação do Direito.** 2009. 338. f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

DISCIPLINA:	PRÁTICA SUPERVISIONADA EM ACESSO À JUSTIÇA I
SEMESTRE:	Disciplina Obrigatória
CARGA HORÁRIA:	540h
Docente:	Ruan Didier Bruzaca Almeida Vilela, Daniel Henrique Dias Formiga, Vitor Hugo Souza Moraes e Alexsandro Rahbani Aragão Feijó
Ementa: Estágio de pós-graduação supervisionado, com atividades orientadas de práticas jurídicas no Núcleo de Prática Jurídica do curso, em sua Clínica de Acesso à Justiça.	
Bibliografia Básica:	
Bibliografia básica das disciplinas que possivelmente compõe a Grade Curricular do Curso de Especialização Modalidade Residência em Acesso à Justiça.	
Bibliografia Complementar:	
Bibliografia complementar das disciplinas que possivelmente compõe a Grade Curricular do Curso de Especialização Modalidade Residência em Acesso à Justiça.	

DISCIPLINA:	PRÁTICA SUPERVISIONADA EM ACESSO À JUSTIÇA II
SEMESTRE:	Disciplina Obrigatória
CARGA HORÁRIA:	540h
Docente:	Ruan Didier Bruzaca Almeida Vilela, Daniel Henrique Dias Formiga, Vitor Hugo Souza Moraes e Alexsandro Rahbani Aragão Feijó
Ementa: Estágio de pós-graduação supervisionado, com atividades orientadas de práticas jurídicas no Núcleo de Prática Jurídica do curso, em sua Clínica de Acesso à Justiça.	
Bibliografia Básica:	



Bibliografia básica das disciplinas que possivelmente compõe a Grade Curricular do Curso de Especialização Modalidade Residência em Acesso à Justiça.

Bibliografia Complementar:

Bibliografia complementar das disciplinas que possivelmente compõe a Grade Curricular do Curso de Especialização Modalidade Residência em Acesso à Justiça.

DISCIPLINA:	PRÁTICA SUPERVISIONADA EM ACESSO À JUSTIÇA III
SEMESTRE:	Disciplina Obrigatória
CARGA HORÁRIA:	540h
Docente:	Ruan Didier Bruzaca Almeida Vilela, Daniel Henrique Dias Formiga, Vitor Hugo Souza Moraes e Alexsandro Rahbani Aragão Feijó
Ementa: Estágio de pós-graduação supervisionado, com atividades orientadas de práticas jurídicas no Núcleo de Prática Jurídica do curso, em sua Clínica de Acesso à Justiça.	
Bibliografia Básica:	
Bibliografia básica das disciplinas que possivelmente compõe a Grade Curricular do Curso de Especialização Modalidade Residência em Acesso à Justiça.	
Bibliografia Complementar:	
Bibliografia complementar das disciplinas que possivelmente compõe a Grade Curricular do Curso de Especialização Modalidade Residência em Acesso à Justiça.	

4. Metodologia

Quanto à metodologia, o Curso de Especialização Modalidade Residência em Acesso à Justiça se vale da metodologia clínica. Assim, busca estruturar práticas de pesquisa, bem como o fortalecimento da metodologia clínica na assessoria jurídica prestada pelo Núcleo de Práticas Jurídicas, no âmbito da graduação, da pós-graduação e comunitário. Envolve uma abordagem interdisciplinar do Direito com outras áreas do conhecimento, como o serviço social, a comunicação e a pedagogia, tendo em vista a intenção de compreender os direitos e, conseqüentemente, as políticas públicas que envolvem a questão agrária. Nas atividades teóricas e práticas, o corpo docente e discente participará de atividades como: capacitações; realização de oficinas; atendimento ao público; visitação à comunidade; tratamento de dados; atuação junto a instituições do sistema de justiça.

5. Infraestrutura

O Curso de Especialização Modalidade Residência em Acesso à Justiça contará com a infraestrutura da Casa da Justiça, localizada no Campus Dom Delgado, que conta com



salas de aula, equipamentos, salas de atendimento, auditório.

6. Sistema de Avaliação

O sistema de avaliação do desempenho dos alunos se dará por meio de seminários e trabalhos finais de disciplinas, considerado aprovado aquele que obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). A avaliação dos professores, coordenação, atendimento administrativo e as instalações físicas se dará por meio do SIGAA.

7. Trabalho de Conclusão

O Trabalho de Conclusão consistirá em artigo científico. A banca examinadora será composta pelo orientador e dois examinadores com titulação mínima de Mestre, um interno ao Curso e outro exteno. Para aprovação, é necessária nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8. Certificação

O certificado de conclusão do curso será registrado pelo órgão competente da UFMA, bem como pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, constando no certificado o curso de “Residência Jurídica em Acesso à justiça”.



NÚCLEO DE PRÁTICA
JURÍDICA
DA UFMA



CLÍNICA DE
ACESSO À
JUSTIÇA

SECRETARIA DE
ACESSO À JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA





EDITAL AGEUFMA Nº 06/2024

ANEXO II – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

***OBSERVAÇÃO:** serão usados somente os certificados que contiverem claramente o tipo de curso realizado e a carga horária

1. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA (os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC)

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Mestrado				
- Concluído	600	600		
- Somente Créditos	200	200		
Bolsa por Semestre	10	20		
Disciplina como aluno especial em curso de Pós-Graduação (45 horas)	10	30		
Especialização (<i>Lato Sensu</i>) e/ou Residência	100	200		
Curso de Aperfeiçoamento na área da graduação/programa \geq 180h	40	120		
Curso de Aperfeiçoamento em outra área \geq 180 h	20	60		
Curso de Atualização \geq 90h	20	60		
Curso de Extensão \geq 45h	10	60		
Curso de Graduação(Coeficiente de rendimento escolar da graduação)				
Acima de 9,0	100			
Entre 8,0 e 9,0	75			
Menor que 8,0	50			
Outros Cursos: mínimo de 5 horas (1 ponto por cada 5 horas)	01	50		
Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, ou PET (por ano)	10	50		
Monitoria (por semestre)	03	09		
Estágios				
- Durante a Graduação (min. 120h)	20	40		
- Após a Graduação (min. 120h)	20	40		



2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2020-2023)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Livros Científicos			
- Autoria	100 (100)		
- Co-Autoria	50 (50)		
Editoração	20 (20)		
Tradução	20 (20)		
Capítulos em Livros Científicos			
- Autoria	20 (20)		
- Co-Autoria	10 (10)		
Artigos Completos em Revista Especializada (relativa à área de formação do candidato) que conste do portal de periódicos CAPES			
- Autoria	50 (50)		
- Co-Autoria	25 (25)		
Artigos Completos em Revista Especializada (relativa à área de formação do candidato) que não conste do portal de periódicos CAPES			
- Autoria	20 (20)		
- Co-Autoria	10 (10)		
Comunicação Curta			
- Autoria	10 (10)		
- Co-Autoria	05 (05)		
Anais - Congressos, Seminários, Jornadas, etc.			
. Artigo Completo Internacional			
- Autoria	30 (30)		
- Co-Autoria	15 (15)		
. Artigo Completo Nacional			
- Autoria	20 (20)		
- Co-Autoria	10 (10)		
. Resumo			
- Autoria	02 (10)		
- Co-Autoria	01 (05)		
Prêmio de natureza cultural ou técnico- científica	20 (20)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)



3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA (2020-2023)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Disciplinas Ministradas (por semestre) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	08 (32)		
Disciplinas Ministradas (por semestre) Graduação	05 (20)		
Disciplinas Ministradas (por semestre) Ensino Médio e/ou Técnico	03 (24)		
Mini-cursos ministrados	01 (08)		
Palestra no âmbito de uma disciplina em Instituição de Ensino Superior	01 (05)		
Orientação de Iniciação Científica (por semestre/aluno)	05 (30)		
Orientação de Estágio (por semestre/disciplina)	05 (30)		
Orientação de Monitoria (por semestre/aluno)	03 (12)		
Orientação de Monografia de Conclusão de:			
- Graduação	15 (30)		
- Especialização	20 (40)		
Co-Orientação de Monografia de conclusão de:			
- Graduação	10 (20)		
- Especialização	15 (30)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (2020-2023)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Projetos de pesquisa (aprovado em órgão colegiado da instituição)			
- Coordenador	30 (60)		
- Participante	20 (40)		
- Consultor Técnico	10 (20)		
- Relatório Final	10 (20)		
Projetos ou Cursos de Extensão (aprovado em órgão colegiado da instituição)			
- Coordenador	20 (40)		
- Participante	10 (20)		
- Consultor Técnico	05 (10)		
- Relatório Final	05 (10)		
Atividades Desenvolvidas em Seminários, Mini-Cursos e Similares	02 (4)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)



5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (2020-2023)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Defesa de Monografia de Especialização	05 (25)		
Defesa de Monografia de Graduação	03 (15)		
Seleção de Monitoria	03 (15)		
Concursos Científicos	02 (10)		
Concursos para ingresso na carreira do Magistério Superior	05 (10)		
Concursos para Cargo de Técnico de Nível Superior da Área	03 (6)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS, ESPETÁCULOS CÊNICOS OU SIMILARES (2020-2023)

DESCRIÇÃO	Internacional	Nacional	Regional/Local	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Coordenador	10 (20)	05 (10)	03 (6)		
Conferencista	08 (40)	04 (20)	02 (10)		
Expositor, debatedor, comunicador, palestrante e similares	05 (25)	03 (15)	1,5 (7,5)		
Participante	02 (10)	01 (5)	0,5 (2,5)		
Autor	10 (20)	05 (10)	03 (6)		
Diretor	08 (16)	04 (8)	02 (4)		
Ator	05 (10)	03 (6)	1,5 (3)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA
Divisão de Cursos Lato Sensu
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 06/2024

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO NEGROS (PRETOS/PARDOS)

Eu, (NOME COMPLETO), RG, CPF, me autodeclaro negro (preto/pardo) com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital AGEUFMA XX/2024. Por ser verdade, firmo a presente declaração e confirmo minha concordância com todos os termos deste Edital.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do candidato



EDITAL AGEUFMA Nº 06/2024

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INDÍGENA

Atestamos para os devidos fins que, (NOME COMPLETO), RG, CPF, autodeclarado indígena com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital AGEUFMA XX/2024 faz parte da comunidade/povo (INDICAR) Por ser verdade, firmamos a presente declaração confirmando a veracidade da informação prestada pelo candidato.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do candidato

Testemunha 1/Cacique da Comunidade Indígena

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Testemunha 2/Liderança indígena

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____



EDITAL AGEUFMA Nº 06/2024

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLA

Atestamos para os devidos fins que, (NOME COMPLETO), RG, CPF, autodeclarado quilombola com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital AGEUFMA XX/2024 faz parte da comunidade/grupo quilombola (INDICAR). Por ser verdade, firmamos a presente declaração confirmando a veracidade da informação prestada pelo candidato.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do candidato

Testemunha 1/Liderança Quilombola

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Testemunha 2/Liderança Quilombola

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____



EDITAL AGEUFMA Nº 06/2024

ANEXO VI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATES TRANS

Eu, (NOME COMPLETO), RG, CPF, me autodeclaro transexual com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital AGEUFMA XX/2024. Por ser verdade, firmo a presente declaração e confirmo minha concordância com todos os termos deste Edital.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do candidato